



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

D E C R E T O Nº- 018/2025

“Decreta e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga –
Estado de Mato Grosso
em virtude do feriado do dia 20 de Novembro e dá outras providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Luciane Cristina Nunes Rodrigues**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

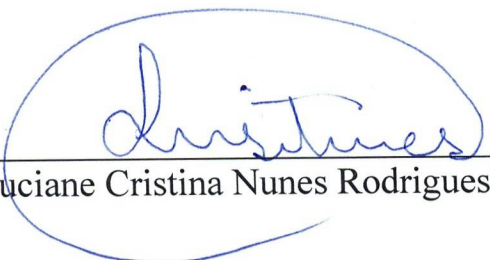
D E C R E T A

Art. 1º- Em razão do feriado alusivas as festividades e comemorações do dia 20 de novembro de 2025, “**Dia da Consciência Negra**” as atividades funcional da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações;

Dia 20/11/2025 – Feriado
Dia 21/11/2025 – Não haverá expediente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Estado de Mato Grosso, 19 de Novembro de 2025.



Luciane Cristina Nunes Rodrigues

Publique-se
Afixe-a
Cumpra-se